

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2025**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR/MT torna público a lista de classificados para a **3ª etapa – Comprovação dos Requisitos - Obrigatórios e Desejáveis (Eliminatória)** do Processo Seletivo Simplificado 13/2025, bem como o cronograma para envio dos documentos comprobatórios exigidos para a vaga.

**VAGA**

**CARGO / FUNÇÃO:** Assistente / Técnico em Agropecuária

**LOCAL DE TRABALHO:** Escola Agrícola Ranchão – Nova Mutum / MT

CANDIDATO (A)	DATA
1. ADSON LIMA DA ROCHA	<b>17/07/2025 a 18/07/2025</b>
2. ALIFF ANTONIO MACHADO	
3. DANILLO VINICIUS DE ALMEIDA	
4. EDUARDO CESAR BIBIANO RIBEIRO	
5. GUILHERME HENRIQUE SILVA	
6. JOSIANO DE PAULO	
7. MARCELO LUCIANO CHINAIDER PEZZINI	
8. MAYCON RODRIGO CHIODI	
9. VICTOR IAGO ALVES DO NASCIMENTO	
10. WALBER CORSINO CAYRES	

Conforme o **Instrumento de Seleção**, esta etapa consiste na verificação e comprovação dos requisitos, objetivando confirmar a compatibilidade das informações inseridas no perfil do Banco de Talentos e os requisitos estabelecidos para o cargo/função, conforme **Anexo I**.

O candidato classificado deverá comprovar as informações inseridas no perfil do Banco de Talentos, através de envio de **cópia digitalizada dos documentos comprobatórios em formato pdf, entre os dias 17/07/2025 a 18/07/2025** para o e-mail: [processoseletivo@senarmt.org.br](mailto:processoseletivo@senarmt.org.br), conforme item **7.3.2**.

Para a **pessoa com deficiência**, o candidato deverá anexar o laudo médico, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, atestando que é uma pessoa

com deficiência, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID conforme item **7.3.5**.

Não serão aceitos e-mails contendo apenas os requisitos desejáveis. O candidato que não enviar a comprovação dos requisitos obrigatórios será automaticamente desclassificado, conforme item **7.3.6**.

Consta ainda, no item **7.3.7**, para avaliar os requisitos desejáveis (conhecimentos e habilidades), descritos no **Anexo I**, serão atribuídas pontuações a cada requisito comprovado, conforme **Anexo IV**;

Caso o candidato não anexe ao e-mail os documentos mencionados no item **7.3**, ou seja, não comprove as informações inseridas no perfil do Banco de Talentos, este será **automaticamente desclassificado**;

Por fim, recomenda-se que os candidatos realizem a leitura completa do instrumento de seleção. Ressalta-se, ainda, que os documentos devem estar legíveis para que possam ser devidamente analisados.

Cuiabá-MT, 15 de julho de 2025.

**MARCELO LUPATINI**  
Superintendente  
SENAR-AR/MT

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2025**

**ANEXO I**

**REQUISITOS - OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS**

<b>Cargo / Função</b>	Assistente / Técnico em Agropecuária	
<b>Requisitos obrigatórios:</b>	<b>Escolaridade</b>	Ensino Técnico Completo em Agropecuária ou Agrícola.
	<b>Experiência profissional</b>	Mínima de 06 (seis) meses em produção agrícola ou animal.
	<b>Outros</b>	Possuir CNH categoria mínima “B” e disponibilidade para viagens.
<b>Requisitos Desejáveis:</b>	<b>Cursos Adicionais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Curso de operação e manutenção de máquinas e implementos agrícolas, com carga horária mínima de 24 horas.</li> <li>○ Curso NR 31.7 – Segurança na Aplicação de Agrotóxicos, com carga horária mínima de 20 horas.</li> <li>○ Curso NR 31.12 – Segurança no Trabalho em Máquinas, Equipamento e Implementos Agrícolas, com carga horária mínima de 20 horas.</li> </ul>
	<b>Experiências Adicionais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Experiência de no mínimo 6 (seis) meses em produção animal em pelo menos uma das cadeias: bovinocultura, avicultura, suinocultura, ovinocultura e piscicultura.</li> <li>○ Experiência de mínimo 6 (seis) meses em produção agrícola em pelo menos uma das cadeias: soja, milho, algodão, arroz, feijão e cana de açúcar.</li> <li>○ Experiência de no mínimo 6 (seis) meses em operação de máquinas e implementos agrícolas.</li> <li>○ Experiência de no mínimo 6 (seis) meses em produção de olerícolas.</li> <li>○ Experiência de no mínimo 6 (seis) meses em produção de frutíferas</li> </ul>